



Pg. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64

PORTARIA Nº. 05 DE 30 DE ABRIL DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera no uso de suas atribuições resolve:

ART. 1º. – Ficam nomeados os vereadores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação até a data de 31 de dezembro de 2020.

I- Titulares:

Natália Milagres Moreira – Presidente

Danila Heleno do Carmo - Secretária

Juliano Benicio Henriques Gonçalves - Membro

II- Suplentes:

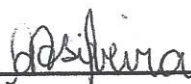
José Carlos de Araujo - Presidente

Roberto Rodrigues Barbosa- Secretário

Fernando Pinto da Silveira- Membro

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Rio Espera, 30 de Abril de 2020



Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa

Vereadora Presidente

ORÇAMENTO

Denis Gregory Nogueira de Araújo

MADEIREIRA ARAÚJO

Rua Vila Nova, 90, Centro, Lamim, CEP: 36.455-000

CNPJ: 35.246.969/0001-21

À Câmara Municipal de Rio Espera

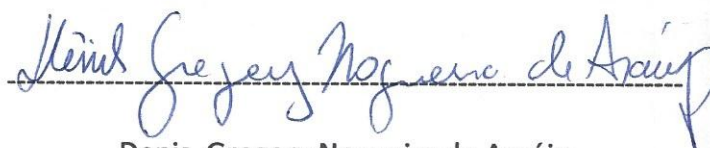
Rua José Galiza, 07, Centro, Rio Espera, MG CNPJ: 00.984.524/0001-64

ARMÁRIO EMBUTIDO MADEIRA TRABALHADA

COM 7 PORTAS - R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Proposta válida por 60 dias

Rio Espera 06/05/2020



Denis Gregory Nogueira de Araújo

ORÇAMENTO

Eduardo Sirley Vieira,

Marceneiro

CPF: 101.848.366-70


Rua Sidney Pereira de Carvalho, nº 21, Centro, Rio Espera-MG.

À Câmara Municipal de Rio Espera, Rua José Galiza, nº 07, Centro, Rio Espera-MG.

— Armário embutido madeira trabalhada com 07 portas venezianas no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Proposta valida por 30 dias.

Rio Espera, 08 de Maio de 2020



Eduardo Sirley Vieira

ORÇAMENTO

JOSE DE PAULA VIEIRA MICRO EMPRESA

RUA DUQUE DE CAXIAS 73 BAIRRO ASILO EM RIO ESPERA MG CEP 36.460.000

CNPJ 65.281.289/0001-00

CAMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

RUA JOSE GALIZA 07 CENTRO CNPJ 00.984.524/0001-64

ARMARIO EMBUTIDO MADEIRA TRABALHADA

COM 07 PORTAS VENEZIANAS

R\$3.200,00

Rio Espera 12/05/20

Jose de Paula Vieira
JOSE DE PAULA VIEIRA

TITULAR

65281289/0001-00

José de Paula Vieira ME

Rua Duque de Caxias 73

Centro - Cep 36460

Rio Espera - MG

Rio Espera 05 de Maio de 2020.

MEMORANDO

Assunto: Solicitação

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Comissão de Licitação

Prezados Senhores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho solicitar que tomem as providências necessárias, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Marcenaria, para confeccionar armário embutido de madeira trabalhada com portas, para arquivo da Câmara Municipal de Rio Espera.

Solicitamos contratação para atendimento conforme necessidade da Câmara Municipal

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa

Presidente da Câmara Municipal

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE PREÇO

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Marcenaria, para confeccionar armário embutido de madeira trabalhada com portas, para arquivo da Câmara Municipal de Rio Espera.

| Profissional/Empresa | Valor Total |
|--------------------------------------|--------------------|
| Madeira Araújo | R\$3500,00 |
| José de Paula Vieira - Micro Empresa | R\$3.200,00 |
| Eduardo Sirley Vieira | R\$3.600,00 |

Valor Total da Média: R\$ 3.433,00 (três mil quatrocentos e trinta e três reais).

Rio Espera, 14 de Maio de 2020



Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa

Presidente da Câmara Municipal

Rio Espera, 15 de Maio de 2020

MEMORANDO

Assunto: Solicitação/Encaminhamento

De: Secretária da Câmara Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

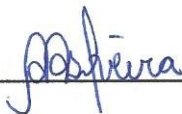
Prezados Senhores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho solicitar que tomem as providências necessárias, para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Marcenaria para confeccionar armário embutido de madeira trabalhada com portas, para arquivo da Câmara Municipal de Rio Espera.

Para Tanto, encaminho as três estimativas, bem como a média.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e consideração

Atenciosamente,



Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa

Presidente da Câmara Municipal

MEMORANDO INTERNO

DATA: 15 de Maio de 2020

PARA: setor de contabilidade e tesouraria

DE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Manifestação de Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Solicito o bloqueio junto à contabilidade, nas dotações e valores próprios, com vistas à abertura de processo licitatório na modalidade legal pertinente para contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços, Marcenaria para confeccionar armário embutido de madeira trabalhada com portas, para arquivo da Câmara Municipal de Rio Espera.

Aguardo deferimento com indicação da dotação orçamentária específica

Atenciosamente



Natália Milagres Moreira

Presidente da Comissão de Licitação

Disponibilidade Orçamentária

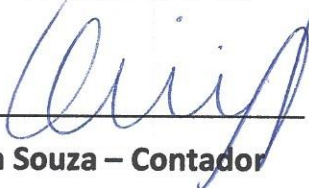
SIM

NÃO

Dotação Orçamentária Específica ou Ficha

3.3.90.39.00

Rio Espera, 15 de Maio de 2020



Clóvis Silva Souza – Contador



Pg 09

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

MEMORANDO

Assunto: Solicitação

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Assessoria Jurídica

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à Vossa apreciação a documentação anexa, destinada à contratação para de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Marcenaria para confeccionar armário embutido de madeira trabalhada com portas para o arquivo da Câmara Municipal de Rio Espera.

Solicitando-lhe simultaneamente o fornecimento do competente parecer jurídico, objetivando conferir ao processo a garantia de cumprimento às imposições legais, especialmente as consignadas na lei 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101/2.000.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS**

CNPJ: 00.984.524/0001-64

Rio Espera, 18 de Maio de 2020

Assunto: Atendimento de solicitação

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Câmara Municipal de Rio Espera

Senhor Presidente,

Em cumprimento à vossa determinação, apresento-lhe o competente Parecer Jurídico solicitado.

Respeitosamente,

Natália Oliveira e Silva

OAB/MG – 126.117



19 11

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64

PARECER JURÍDICO

Atendendo a consulta formulada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto e sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer e, a saber: cuida o presente parecer de consulta formulada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Espera, sobre a legalidade para a abertura do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação recomendada pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, destinado à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Marcenaria para confeccionar armário embutido de madeira trabalhada com portas para o arquivo da Câmara Municipal de Rio Espera.

O artigo 24, inciso II c/c o inciso IV, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

... II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso lido artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

... IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessária ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

... "Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º do Art 24, 2º e 4º do art. 49 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificados, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

... Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, a qual igualmente compete

pronunciar-se, por via de parecer técnico, quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito, especialmente no presente caso, cuja atualização dos limites encontram-se estabelecidos através do Decreto 9.412/2018, como bem observou o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação ao recomendar a modalidade licitatória referida. Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto a Receita Federal, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Ministério do Trabalho-CNDT e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV, da Lei 8.666/93, atualizado pelo Decreto 9.412/2018, apresentou também a documentação legalmente exigida.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93, decreto 9.412/2018 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo.

É o parecer

Rio Espera, 18 de Maio de 2020

**Natália Oliveira e Silva
OAB/MG – 126.117**



PS 14

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

MEMORANDO INTERNO

DATA: 18 de Maio de 2020

PARA: Presidente da Câmara Municipal

DE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de autorização para início de Processo Dispensa de Licitação

Solicito de V. Exa. que, seja autorizado a abertura de processo licitatório, destinado à contratação para de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Marcenaria para confeccionar armário embutido de madeira trabalhada com portas para o arquivo da Câmara Municipal de Rio Espera, no valor global da média **R\$ 3.433,00 (três mil quatrocentos e trinta e três reais)**, conforme os orçamentos em anexo, fundamentando-se no Decreto 9.412/2018, que atualizou os valores fixados através dos incisos I e II do caput do artigo 23 da Lei 8.666/93 e, considerando-se ainda a celeridade e a simplificação processual.

Cordialmente

Natália M. Moreira

Natália Milagres Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

Autorização

Sim Não

Nos termos da legislação em vigor, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para o objetivo acima mencionado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarando em cumprimento ao dispositivo do art 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas para a contratação requerida encontra-se adequada à legislação orçamentária e financeira e de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

Rio Espera, 18 de Maio de 2020

**Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa
Presidente da Câmara Municipal**



Pg 16

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de Maio de 2020, na sede da Câmara Municipal de Rio Espera, autuo os documentos que adiante seguem. Para contar, fiz esta autuação e no mesmo ato procedi á abertura do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 02/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Marcenaria para confeccionar armário embutido de madeira trabalhada com portas para o arquivo da Câmara Municipal de Rio Espera.

Natalia M. Moreira

Natália Milagres Moreira

Presidente da Comissão de Licitação



89 17

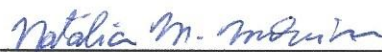
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 02/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, corroborado ainda pelos novos limites licitatórios estabelecidos através do Decreto 9.412/2.018, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Espera deliberou pela DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO em referência e, submetendo a Senhora Presidente da Câmara, solicita a competente ratificação dos atos desta Comissão e respectiva homologação dos atos administrativos aplicados.

Rio Espera, 18 de Maio de 2020



Natália Milagres Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Danila Heleno do Carmo

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Juliano Benício Henriques Gonçalves

Membro da Comissão Permanente de Licitação



18

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 02/2020.

Em decorrência da deliberação desta Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Espera, conforme o Termo de Dispensa de Licitação proveniente da reunião realizada com específica finalidade, ADJUDICO no exercício de sua Presidência, o objeto licitatório nos termos abaixo:

Representante: José de Paula Vieira

CNPJ: 65.281.289/0001-00

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Rio Espera, 18 de Maio de 2019.

Natália M. Moreira

Natália Milagres Moreira

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: Nº 02/2019.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, corroborado pelos novos limites licitatórios estabelecidos através do Decreto 9.412/2.018 e ainda fundamentado na deliberação e recomendação procedente da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 02/2020 e autorizo em consequência, a proceder-se a contratação dos serviços de Marcenaria para confeccionar armário embutido de madeira trabalhada com portas para o arquivo da Câmara Municipal de Rio Espera.

Valor total adjudicado: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8,666/193, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Espera, 18 de Maio de 2020.

Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa

Presidente da Câmara Municipal



Pg 20

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
MINAS GERAIS
CNPJ: 00.984.524/0001-64


EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

A Câmara Municipal de Rio Espera, por intermédio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2020 realizada no dia 18 de Maio de 2020, para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Marcenaria para confeccionar armário embutido de madeira trabalhada com portas para o arquivo da Câmara Municipal de Rio Espera, teve seu objeto adjudicado e homologado em favor do Representante: José de Paula Vieira, CNPJ: 65.281.289/0001-00, consagrada em decorrência da oferta do valor final de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para integral execução do objeto licitado.

Rio Espera, 18 de Maio de 2020.


Aparecida Auxiliadora da Silveira Rosa
Presidente da Câmara Municipal

| | | |
|---|---|------------------------|
| RECEBEMOS DE JOSE DE PAULA VIEIRA CPF 973.561.588-68 ME OS PRODUTOS-SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 000.000.059 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|---|--|
| JOSE DE PAULA VIEIRA CPF 973.561.588-68 ME RUA DUQUE DE CAXIAS, 73 - - CENTRO, Rio Espera, MG - CEP: 36460000 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.059 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3120 0565 2812 8900 0100 5500 1000 0000 5910 2010 0209 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 5527533580033 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF | |
| | 65.281.289/0001-00 | |

| | | | |
|--|----------------------------------|---------------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA | | CNPJ/CPF 00.984.524/0001-64 | DATA DA EMISSÃO 28/05/2020 |
| ENDEREÇO RUA JOSE GALIZA, 07 - | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 36460-000 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/05/2020 |
| MUNICÍPIO Rio Espera | FONE/FAX | UF MG | HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:27 |

| |
|---------------|
| FATURA |
| |

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.200,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.200,00 |

| | | | | | |
|--|-----------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------|------|------|-------|--------|------------|------------|---------|-----------|----------|------------|-----------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 5571 | ARMARIO EMBUTIDO CONFECCAO DE ARMARIO EMBUTIDO, COM DIVISORIAS, 7 PORTAS EM MADEIRA TIPO FREJO, VENESIANAS VENTILADAS, COM PUXADORES EM MADEIRA, TOTALMENTE ACABADO, PINTADO COM VERNIZ. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 941,44 | 94033000 | 0400 | 5102 | UN | 1,0000 | 3.200,0000 | 3.200,00 | | | 0,00 | | 0,00 |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DANFE EMITIDA PELA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 941,44 | RESERVADO AO FISCO |

Pg 22

[Início](#) [Notícias](#) [Cidades](#) [Publicações e Comunicados](#) [Contato](#)

Search...



EXPEDIENTE JORNAL CIRCULAR - CIRCUITO REGIONAL DE MINAS
CNPJ: 08.147.799/0001-55 - Tel.: 32 98408-7571
E-mail: ocircular@city10.com.br

[INÍCIO](#) [NOTÍCIAS](#) [CIDADES](#) [PUBLICAÇÕES E COMUNICADOS](#) [CONTATO](#)

ABREUS

Câmara Municipal de Rio Espera

Juca — 15/09/2020 [add comment](#)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2020. CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2020.
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG, CONTRATADO – JOSÉ DE PAULA VIEIRA, CONSAGRADA EM
DECORRÊNCIA DA OFERTA DO VALOR FINAL DE R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA PARA CONFECCIONAR ARMÁRIO
EMBUTIDO DE MADEIRA TRABALHADA COM PORTAS PARA O ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ESPERA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00